

RESOLUÇÃO Nº 159/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada em 06 de outubro de 2016, às 14 horas no auditório da SESA/Enseada.

Considerando o Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS) e em seu Capítulo III, Do Planejamento da Saúde, do Art.15 ao Art.19, que trata das bases do planejamento regional em saúde.

Considerando as Diretrizes e Proposições Metodológicas para a elaboração da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde – PGASS, conforme definição da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS), por meio do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DERAC/MS) e a sua Coordenação Geral de Planejamento e Programação das Ações de Saúde (CGPPAC/MS).

Considerando que a PGASS se constituirá no Anexo II, da parte II – Responsabilidades Executivas do acordo de colaboração entre os entes públicos, ora denominado de COAP. Considerando a Resolução COSEMS-ES n.04/2016, que no Art.1º aprova a metodologia do processo de construção da PGASS – Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde, delegando pactuação cronológica das oficinas regionais nas CIR's e no Art.2º aprova critérios e parâmetros com base nas resoluções de CIR's.

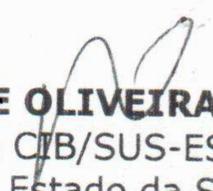
RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a metodologia do processo de construção da PGASS – Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde, delegando pactuação cronológica das oficinas regionais nas Comissões Intergetores Regionais (CIR).

Art.2º - Aprova critérios e parâmetros com base nas resoluções de CIR.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de outubro de 2016.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde